



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 7581, DE 16 DE SETEMBRO DE 1996.

Prorroga prazo estabelecido no art. 3º do Decreto nº 7502, de 09 de julho de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo estabelecido no art. 3º do Decreto nº 7502, de 09 de julho de 1996, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 09 de setembro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 1996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, which is mostly illegible due to fading.



Several lines of faint, illegible text located in the middle section of the page.

Another block of faint, illegible text located below the middle section of the page.

A small, faint text block or signature located in the lower middle section of the page.

A block of faint, illegible text located in the lower section of the page.

A block of faint, illegible text located near the bottom of the page.

Publicado no dia 2010/09/16
Oficial 11870